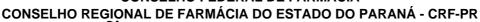


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O № VALIDADE

8866 31/03/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2F59FD007C719D8B6A964572196DCB64

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ANB FARMA LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA ANB FARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO
RUA ALCIDES JAZAR 520

73.773.129/0001-06

CIDADE - UF PINHAIS-PR

LOCALIDADE ATUBA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*******				
******	14:00 às 22:30	*******				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS											
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO					
F	28254	MATHEU	S LIMA CHIURAT	ТО	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO				
Do	mingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
****	******	18:00 às 22:30	18:00 às 22:30	18:00 às 22:30	18:00 às 22:30	18:00 às 22:30	******				
F	29287	MAICON	MACHADO DE LA	\RA	ASSISTENTE TÉCNICO CONTRATADO						
Do	mingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
****	******	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	******				
****	******	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*******				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Phun

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec. Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1